



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 003028/2024 - Emissão: 26/06/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	A CASA DAS CHAVES E CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (65209)	04.679.527/0001-45
Endereço:	AVENIDA Siqueira Campos, 98 - Centro, CEP: 12308190, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	casadaschavesecarimbos@yahoo.com	Contatos: (12) 3952-1991 (12) 3951-8511 (12) 3951-8511
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 0395-6 C/C: 095700-3

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	003213/2024

Processo de compra

Número:	000806/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000671/2024
Data:	21/06/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	PAULOSILVAJR		
Contato: Viviane / Sandra / Nilza Telefone: 3955-9195			

Informação p/entrega

Almoarifado responsável:	Secretaria de Assistência Social (226)		
Prazo para entrega da mercadoria:	001 Dias	Condições de pagamento:	11 dfs
Local para entrega da mercadoria:	PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 8 SALA 102 / JACAREÍ / SP.		

Empenho(s)

06744/2024 - Ordinário	Data: 26/06/2024	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00357 020901 08.122.0005.2049 01 510.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 160,00
-------------------------------	------------------	--	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.016.001.00037728 CHAVE <i>ESPECIFICAÇÃO: CHAVES SIMPLES</i>	20,0000	PÇ	8,0000	160,00

TOTAL: 160,00

(cento e sessenta reais)

- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".



AF 003028/2024 - Emissão: 26/06/2024

1ª Via - Comprador

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.